



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

20

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.593.290/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE REABILITACAO INSPIRARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BARBOSA FILHO

NÚMERO
158

COMPLEMENTO

CEP
94.020-190

BAIRRO/DISTRITO
SALGADO FILHO

MUNICÍPIO
GRAVATAI

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BARRAINTER@GMAIL.COM

TELEFONE
(51) 9907-5238

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 09:23:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
21	

CNPJ: 47.593.290/0001-98

Certificamos que, aos **14 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/3/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32676235**
Autenticação: **42993894**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
22	Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE REABILITACAO INSPIRARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.593.290/0001-98

Certidão nº: 2573384/2025

Expedição: 14/01/2025, às 09:26:20

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE REABILITACAO INSPIRARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.593.290/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA 23	RUBRICA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE REABILITACAO INSPIRARE LTDA
CNPJ: 47.593.290/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:51 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: **9C0C.6DD8.B264.8D05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FGTS

Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Inscrição (CNPJ ou CEI): 47.593.290/0001-98

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
25	

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

3526/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	10823301 - CENTRO DE REABILITAÇÃO INSPIRARE LTDA		
CNPJ/CPF:	47.593.290/0001-98		
Endereço:	Rua BARBOSA FILHO, 158		
Complemento:			
Bairro:	SALGADO FILHO	Cidade:	Gravataí - RS

Certifico, para os devidos fins, que **EXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, ressalvado o disposto - Código Tributário Municipal: "Artigo 116 da LC 09/2023 - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente certidão é válida até 14/04/2025. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Emitido por:

Gravataí-RS, 14 de janeiro de 2025.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Gravataí, para consultar a autenticidade acesse: www.gravatai.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
Número do Parcelamento 26 Nº 560/2025 Data: 13/01/2025 Emitido Por: 5140595 Página 1 de 3	

CONTRIBUINTE DEVEDOR

Contribuinte:	10823301 - CENTRO DE REABILITAÇÃO INSPIRARE LTDA	
CPF/CNPJ:	47.593.290/0001-98	
Endereço:	Rua BARBOSA FILHO, 158	Fone: (51) 9907-5238
Bairro:	SALGADO FILHO	CEP: 94.020-190
Cidade:	Gravataí - RS	

Venho diante de Vossa Senhoria requerer o **PARCELAMENTO** de meus débitos junto a esta Prefeitura, de acordo com o **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** abaixo:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RELAÇÃO DE DÉBITOS

Cadastro: 90296		Quadra:	Lote:						
Ano	Dívida		Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Total R\$	Total UFM
2024	16-ISSQN VARIÁVEL		17/07/2024	1.431,50	69,71	30,02	45,04	1.576,27	265,43
2024	16-ISSQN VARIÁVEL		15/08/2024	784,00	38,18	16,44	20,69	859,31	144,70
2024	16-ISSQN VARIÁVEL		16/09/2024	1.064,00	51,82	22,32	22,13	1.160,27	195,38
2024	16-ISSQN VARIÁVEL		16/10/2024	490,00	23,86	10,28	7,62	531,76	89,54
2024	16-ISSQN VARIÁVEL		18/11/2024	1.155,00	56,25	24,23	11,31	1.246,79	209,95
2024	221-Baixas/Alterações Diversas		02/01/2025	31,14	0,00	0,62	0,06	31,82	5,36
Valor Atualizado em R\$ 13 de janeiro de 2025				4.955,64	239,82	103,91	106,85	5.406,22	910,37

Na condição de **CONTRIBUINTE DEVEDOR/RESPONSÁVEL**, reconheço para fins de acordo de pagamento a importância acima declarada.

Gravataí, 13 de janeiro de 2025

10823301 - CENTRO DE REABILITAÇÃO INSPIRARE LTDA

47.593.290/0001-98

Contribuinte Devedor

10823301 - CENTRO DE REABILITAÇÃO INSPIRARE LTDA

47.593.290/0001-98

Responsável do Parcelamento

DEFERIMENTO DO PARCELAMENTO

Autorizo o parcelamento em 30 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira como entrada nesta data, e as demais a partir de 30(trinta) dias.

Membro da Administração

Membro da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
24	
Número do Parcelamento: N° 560/2025	
Data: 13/01/2025	
Emitido Por: 5140595	
Página 1 de 3	

CONTRIBUINTE DEVEDOR

Contribuinte:	10823301 - CENTRO DE REABILITAÇÃO INSPIRARE LTDA	
CPF/CNPJ:	47.593.290/0001-98	
Endereço:	Rua BARBOSA FILHO, 158	Fone: (51) 9907-5238
Bairro:	SALGADO FILHO	CEP: 94.020-190
Cidade:	Gravataí - RS	

Venho diante de Vossa Senhoria requerer o **PARCELAMENTO** de meus débitos junto a esta Prefeitura, de acordo com o **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** abaixo:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RELAÇÃO DE DÉBITOS

Cadastro: 90296		Quadra:	Lote:					
Ano	Dívida		Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Total R\$
2024	16-ISSQN VARIÁVEL		17/07/2024	1.431,50	69,71	30,02	45,04	1.576,27
2024	16-ISSQN VARIÁVEL		15/08/2024	784,00	38,18	16,44	20,69	859,31
2024	16-ISSQN VARIÁVEL		16/09/2024	1.064,00	51,82	22,32	22,13	1.160,27
2024	16-ISSQN VARIÁVEL		16/10/2024	490,00	23,86	10,28	7,62	531,76
2024	16-ISSQN VARIÁVEL		18/11/2024	1.155,00	56,25	24,23	11,31	1.246,79
2024	221-Baixas/Alterações Diversas		02/01/2025	31,14	0,00	0,62	0,06	31,82
Valor Atualizado em R\$ 13 de janeiro de 2025				4.955,64	239,82	103,91	106,85	5.406,22
								910,37

Na condição de **CONTRIBUINTE DEVEDOR/RESPONSÁVEL**, reconheço para fins de acordo de pagamento a importância acima declarada.

Gravataí, 13 de janeiro de 2025

10823301 - CENTRO DE REABILITAÇÃO INSPIRARE LTDA

47.593.290/0001-98

Contribuinte Devedor

10823301 - CENTRO DE REABILITAÇÃO INSPIRARE LTDA

47.593.290/0001-98

Responsavel do Parcelamento

DEFERIMENTO DO PARCELAMENTO

Autorizo o parcelamento em 30 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira como entrada nesta data, e as demais a partir de 30(trinta) dias.

Membro da Administração

Membro da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	 rubrica
Nº 560/2025	
Data: 13/01/2025	
Emitido Por: 5140595	
Página 2 de 3	

ACORDO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

CREDOR

CREDOR: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ nº 87.890.992/0001-58, com sede à Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1350.

CONTRIBUINTE DEVEDOR

Contribuinte:	10823301 - CENTRO DE REABILITAÇÃO INSPIRARE LTDA	
CPF/CNPJ:	47.593.290/0001-98	
Endereço:	Rua BARBOSA FILHO, 158	Fone: (51) 9907-5238
Bairro:	SALGADO FILHO	CEP: 94.020-190
Cidade:	Gravataí - RS	

RESPONSÁVEL PELO PARCELAMENTO

Contribuinte:	10823301 - CENTRO DE REABILITAÇÃO INSPIRARE LTDA
CPF/CNPJ:	47.593.290/0001-98

DÉBITO

Receita	Baixas/Alterações Diversas
Cadastro	90296
Exercícios:	2024
Parcelamento(NORMAL)	

VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA

Número do Parcelamento	560/2025
Total da Dívida R\$:	5.790,43
Total da Dívida UFM:	975,07
Nº de Parcelas:	30
Dia de Vencimento demais parcelas:	21

RESUMO DO PARCELAMENTO 560/2025

Parcela	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Total	Total UFM
1	20/01/2025	165,19	7,99	3,46	3,56	0,00	180,20	30,34
2	20/02/2025	165,19	7,99	3,46	3,56	0,89	181,09	30,49
3	20/03/2025	165,19	7,99	3,46	3,56	1,77	181,97	30,64
4	22/04/2025	165,19	7,99	3,46	3,56	2,65	182,85	30,79
5	20/05/2025	165,19	7,99	3,46	3,56	3,53	183,73	30,94
6	20/06/2025	165,19	7,99	3,46	3,56	4,42	184,62	31,09
7	21/07/2025	165,19	7,99	3,46	3,56	5,30	185,50	31,24
8	20/08/2025	165,19	8,00	3,46	3,56	6,19	186,40	31,39
9	22/09/2025	165,19	8,00	3,46	3,56	7,06	187,27	31,53
10	20/10/2025	165,19	8,00	3,46	3,56	7,95	188,16	31,68
11	21/11/2025	165,19	8,00	3,46	3,56	8,83	189,04	31,83
12	22/12/2025	165,19	8,00	3,46	3,56	9,72	189,93	31,98
13	20/01/2026	165,19	8,00	3,46	3,56	10,60	190,81	32,13
14	20/02/2026	165,19	8,00	3,47	3,56	11,48	191,70	32,28
15	20/03/2026	165,19	8,00	3,47	3,56	12,36	192,58	32,43
16	20/04/2026	165,19	8,00	3,47	3,56	13,25	193,47	32,58
17	20/05/2026	165,19	8,00	3,47	3,56	14,13	194,35	32,73
18	22/06/2026	165,19	8,00	3,47	3,57	15,01	195,24	32,88
19	20/07/2026	165,19	8,00	3,47	3,57	15,90	196,13	33,03
20	20/08/2026	165,19	7,99	3,47	3,57	16,78	197,00	33,17
21	21/09/2026	165,18	7,99	3,47	3,57	17,67	197,88	33,32
22	20/10/2026	165,18	7,99	3,47	3,57	18,55	198,76	33,47
23	23/11/2026	165,18	7,99	3,47	3,56	19,43	199,63	33,62
24	21/12/2026	165,18	7,99	3,47	3,56	20,31	200,51	33,76
25	20/01/2027	165,18	7,99	3,46	3,56	21,20	201,39	33,91
26	22/02/2027	165,18	7,99	3,46	3,56	22,08	202,27	34,06
27	22/03/2027	165,19	7,99	3,46	3,56	22,97	203,17	34,21
28	20/04/2027	165,19	7,99	3,46	3,56	23,84	204,04	34,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
29	Nº 560/2025
	Data: 13/01/2025
	Emitido Por: 5140595
Página	2 de 3

ACORDO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

CREDOR

CREDOR: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ nº 87.890.992/0001-58, com sede à Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1350.

CONTRIBUINTE DEVEDOR

Contribuinte:	10823301 - CENTRO DE REABILITAÇÃO INSPIRARE LTDA	
CPF/CNPJ:	47.593.290/0001-98	
Endereço:	Rua BARBOSA FILHO, 158	Fone: (51) 9907-5238
Bairro:	SALGADO FILHO	CEP: 94.020-190
Cidade:	Gravataí - RS	

RESPONSÁVEL PELO PARCELAMENTO

Contribuinte:	10823301 - CENTRO DE REABILITAÇÃO INSPIRARE LTDA
CPF/CNPJ:	47.593.290/0001-98

DÉBITO

Receita	Baixas/Alterações Diversas
Cadastro	90296
Exercícios:	2024
Parcelamento(NORMAL)	

VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA

Número do Parcelamento	560/2025
Total da Dívida R\$:	5.790,43
Total da Dívida UFM:	975,07
Nº de Parcelas:	30
Dia de Vencimento demais parcelas:	21

RESUMO DO PARCELAMENTO 560/2025

Parcela	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Total	Total UFM
1	20/01/2025	165,19	7,99	3,46	3,56	0,00	180,20	30,34
2	20/02/2025	165,19	7,99	3,46	3,56	0,89	181,09	30,49
3	20/03/2025	165,19	7,99	3,46	3,56	1,77	181,97	30,64
4	22/04/2025	165,19	7,99	3,46	3,56	2,65	182,85	30,79
5	20/05/2025	165,19	7,99	3,46	3,56	3,53	183,73	30,94
6	20/06/2025	165,19	7,99	3,46	3,56	4,42	184,62	31,09
7	21/07/2025	165,19	7,99	3,46	3,56	5,30	185,50	31,24
8	20/08/2025	165,19	8,00	3,46	3,56	6,19	186,40	31,39
9	22/09/2025	165,19	8,00	3,46	3,56	7,06	187,27	31,53
10	20/10/2025	165,19	8,00	3,46	3,56	7,95	188,16	31,68
11	21/11/2025	165,19	8,00	3,46	3,56	8,83	189,04	31,83
12	22/12/2025	165,19	8,00	3,46	3,56	9,72	189,93	31,98
13	20/01/2026	165,19	8,00	3,46	3,56	10,60	190,81	32,13
14	20/02/2026	165,19	8,00	3,47	3,56	11,48	191,70	32,28
15	20/03/2026	165,19	8,00	3,47	3,56	12,36	192,58	32,43
16	20/04/2026	165,19	8,00	3,47	3,56	13,25	193,47	32,58
17	20/05/2026	165,19	8,00	3,47	3,56	14,13	194,35	32,73
18	22/06/2026	165,19	8,00	3,47	3,57	15,01	195,24	32,88
19	20/07/2026	165,19	8,00	3,47	3,57	15,90	196,13	33,03
20	20/08/2026	165,19	7,99	3,47	3,57	16,78	197,00	33,17
21	21/09/2026	165,18	7,99	3,47	3,57	17,67	197,88	33,32
22	20/10/2026	165,18	7,99	3,47	3,57	18,55	198,76	33,47
23	23/11/2026	165,18	7,99	3,47	3,56	19,43	199,63	33,62
24	21/12/2026	165,18	7,99	3,47	3,56	20,31	200,51	33,76
25	20/01/2027	165,18	7,99	3,46	3,56	21,20	201,39	33,91
26	22/02/2027	165,18	7,99	3,46	3,56	22,08	202,27	34,06
27	22/03/2027	165,19	7,99	3,46	3,56	22,97	203,17	34,21
28	20/04/2027	165,19	7,99	3,46	3,56	23,84	204,04	34,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
Número do Parcelamento	Nº 560/2025
Data: 13/01/2025	
Emitido Por: 51.0505	
Página	3 de 3

29	20/05/2027	165,19	7,99	3,46	3,56	24,73	204,93	34,51
30	21/06/2027	165,19	7,99	3,46	3,56	25,61	205,81	34,66
VALOR ATUALIZADO EM R\$:		4.955,64	239,82	103,91	106,85	384,21	5.790,43	975,07

O devedor acima qualificado, confessa dever ao Município de Gravataí, a importância de **R\$5.790,43**(cinco mil, setecentos e noventa reais e quarenta e três centavos) **REFERENTE AOS EXERCÍCIOS ACIMA RELACIONADOS** , corrigida monetariamente e com acréscimos de multa e juros de mora, importando nesta data o montante de 975,07 UFM's (Unidade Fiscal Municipal), conforme Reconhecimento de Dívida, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O devedor renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado ao credor o direito de apurar a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, mesmo que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda: Neste ato fica ciente o devedor de que a confissão de dívida constante neste instrumento é feita em caráter irretratável, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrança da dívida ora confessada, na hipótese de descumprimento das obrigações ora assumidas.

Cláusula Terceira: Fica ciente o devedor de que o presente instrumento constitui Título Executivo Extra Judicial para, eventualmente, com base nele ser efetivada a cobrança, no todo ou em parte, da dívida confessada com os acréscimos legais.

Cláusula Quarta: Fica ciente o devedor de que o não pagamento de 3 (três) prestações consecutivas implicará no cancelamento automático do parcelamento, independe de prévio aviso ou notificação, promovendo-se de imediato a inscrição do saldo devedor na dívida ativa, para cobrança executiva, conforme artigo 69, §6º, da Lei Municipal 09/2023.

Cláusula Quinta: Sobre as parcelas incidirá juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Sexta: Fica ciente o devedor de que os débitos são corrigidos monetariamente pela UFM (Unidade Fiscal Municipal).

Cláusula Sétima: O atraso no pagamento das parcelas, implicará no pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito corrigido, conforme artigo 69, §1º, da Lei Municipal 09/2023.

Cláusula Oitava: Os contribuintes que firmarem parcelamentos que ultrapassarem um ou mais exercícios, deverão retirar os carnês de pagamento sempre no mês de janeiro, no local onde foi firmado o Acordo.

Cláusula Nona: No caso de ITBI, fica ciente o devedor de que o imóvel somente poderá ser escriturado ou averbado no Registro de Imóveis após a quitação do parcelamento.

Para fins de direito, foi lavrado este instrumento de confissão de dívida em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo devedor e duas testemunhas.

Gravataí-RS, 13 de janeiro de 2025

CENTRO DE REABILITAÇÃO INSPIRARE LTDA

47.593.290/0001-98

Contribuinte Devedor

10823301 - CENTRO DE REABILITAÇÃO INSPIRARE LTDA

47.593.290/0001-98

Responsável pelo Parcelamento/Procurador

NOME: _____

CPF: _____

Testemunha 01

NOME: _____

CPF: _____

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
31	
Número do Parcelamento: N° 560/2025	
Data: 13/01/2025	
Emitido Por: 5146595	
Página 3 de 3	

29	20/05/2027	165,19	7,99	3,46	3,56	24,73	204,93	34,51
30	21/06/2027	165,19	7,99	3,46	3,56	25,61	205,81	34,66
VALOR ATUALIZADO EM R\$:		4.955,64	239,82	103,91	106,85	384,21	5.790,43	975,07

O devedor acima qualificado, confessa dever ao Município de Gravataí, a importância de **R\$5.790,43** (cinco mil, setecentos e noventa reais e quarenta e três centavos) **REFERENTE AOS EXERCÍCIOS ACIMA RELACIONADOS**, corrigida monetariamente e com acréscimos de multa e juros de mora, importando nesta data o montante de 975,07 UFM's (Unidade Fiscal Municipal), conforme Reconhecimento de Dívida, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O devedor renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado ao credor o direito de apurar a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, mesmo que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda: Neste ato fica ciente o devedor de que a confissão de dívida constante neste instrumento é feita em caráter irretratável, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrança da dívida ora confessada, na hipótese de descumprimento das obrigações ora assumidas.

Cláusula Terceira: Fica ciente o devedor de que o presente instrumento constitui Título Executivo Extra Judicial para, eventualmente, com base nele ser efetivada a cobrança, no todo ou em parte, da dívida confessada com os acréscimos legais.

Cláusula Quarta: Fica ciente o devedor de que o não pagamento de 3 (três) prestações consecutivas implicará no cancelamento automático do parcelamento, independe de prévio aviso ou notificação, promovendo-se de imediato a inscrição do saldo devedor na dívida ativa, para cobrança executiva, conforme artigo 69, §6º, da Lei Municipal 09/2023.

Cláusula Quinta: Sobre as parcelas incidirá juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Sexta: Fica ciente o devedor de que os débitos são corrigidos monetariamente pela UFM (Unidade Fiscal Municipal).

Cláusula Sétima: O atraso no pagamento das parcelas, implicará no pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito corrigido, conforme artigo 69, §1º, da Lei Municipal 09/2023.

Cláusula Oitava: Os contribuintes que firmarem parcelamentos que ultrapassarem um ou mais exercícios, deverão retirar os carnês de pagamento sempre no mês de janeiro, no local onde foi firmado o Acordo.

Cláusula Nona: No caso de ITBI, fica ciente o devedor de que o imóvel somente poderá ser escriturado ou averbado no Registro de Imóveis após a quitação do parcelamento.

Para fins de direito, foi lavrado este instrumento de confissão de dívida em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo devedor e duas testemunhas.

Gravataí-RS, 13 de janeiro de 2025

CENTRO DE REABILITAÇÃO INSPIRARE LTDA

47.593.290/0001-98

Contribuinte Devedor

10823301 - CENTRO DE REABILITAÇÃO INSPIRARE LTDA

47.593.290/0001-98

Responsável pelo Parcelamento/Procurador

NOME: _____

CPF: _____

Testemunha 01

NOME: _____

CPF: _____

Testemunha 02



MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
32	

Declaração

Centro de Reabilitação Inspirare Ltda

CNPJ: 47.593.290/0001-98

Endereço: Rua Barbosa Filho, 158, Gravataí - RS, CEP 94020-190

O Centro de Reabilitação Inspirare Ltda declara, para os devidos fins, que é uma empresa especializada em internações compulsórias para tratamento de dependentes químicos de álcool e drogas.

Nosso compromisso é oferecer suporte integral e tratamento humanizado, com base em metodologias terapêuticas e acompanhamento profissional, assegurando que os procedimentos realizados estejam em conformidade com as normativas legais e éticas vigentes.

Gravataí, 12 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

LETICIA DA COSTA PETROCELLI

Data: 13/01/2025 17:12:56-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Centro de Reabilitação Inspirare Ltda

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
33	

Transformando Vidas com Cuidado e Dignidade.

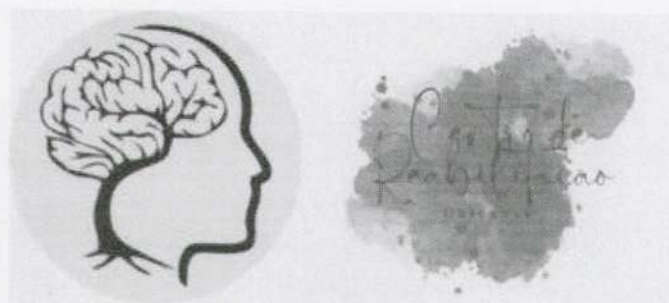
Encontre apoio e acolhimento em um espaço seguro e humanizado,
dedicado a promover um novo começo.

📞 FALE COM A COORDENAÇÃO AGORA





MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
34	



No **CENTRO ORIENTAR E INSPIRARE**, acreditamos no poder da empatia e do tratamento baseado em evidências para oferecer suporte integral.

Com três anos de experiência e mais de 300 acolhimentos realizados, nossa equipe qualificada está pronta para ajudar a transformar vidas.

Criamos planos de atendimento personalizados, que respeitam a individualidade e promovem o bem-estar físico, mental e social.



Por Que Escolher a **CENTRO ORIENTAR E INSPIRARE?**



CENTRO DE PINHEIRINHO DO VALE	
ALHA 35	RUBRICA 



Acolhimento e Suporte 24h:

Equipe dedicada para oferecer ajuda a qualquer momento.



Tratamento Personalizado:

Planos individuais de atendimento que consideram as necessidades de cada acolhido.



Equipe Multidisciplinar:

Mais de 10 profissionais especializados em saúde mental e dependência.



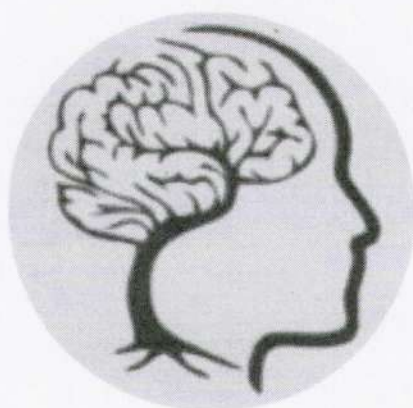
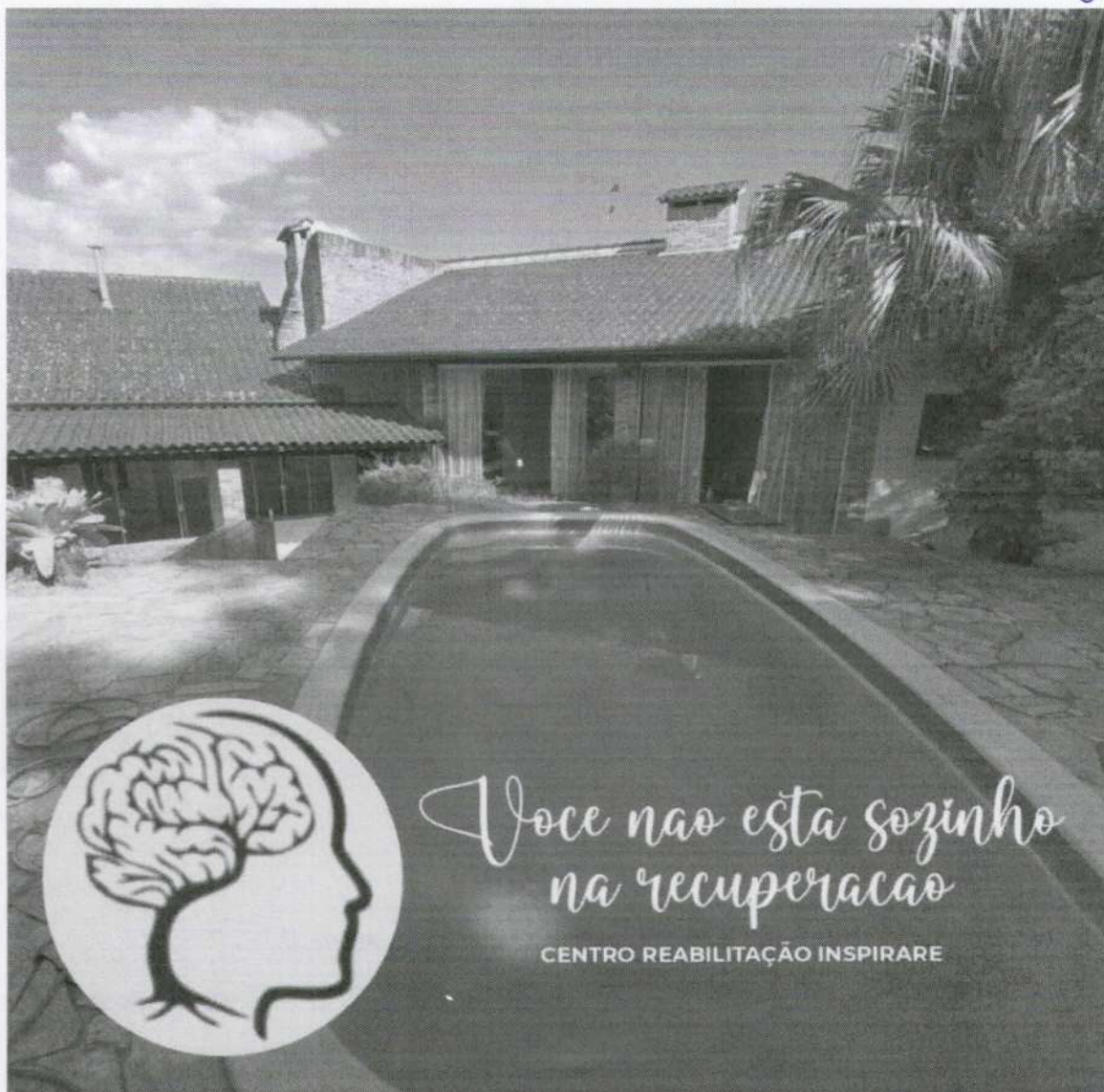
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
36	



Práticas Baseadas em Evidências:

Utilizamos abordagens como Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) e programas de prevenção à recaída.



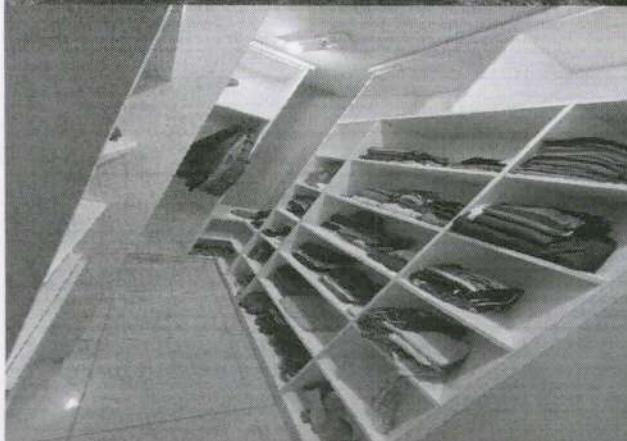
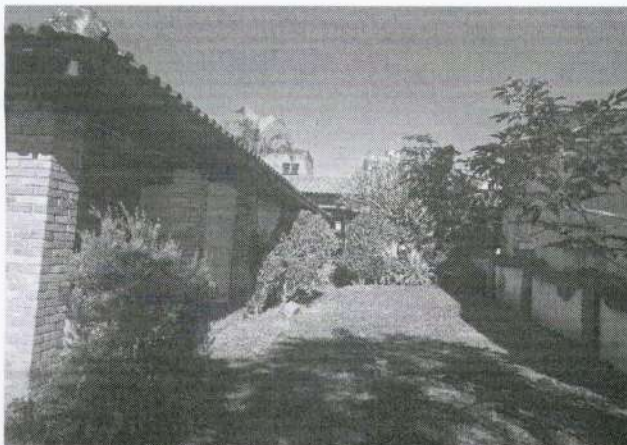


*Voce nao esta sozinho
na recuperacao*

CENTRO REABILITAÇÃO INSPIRARE







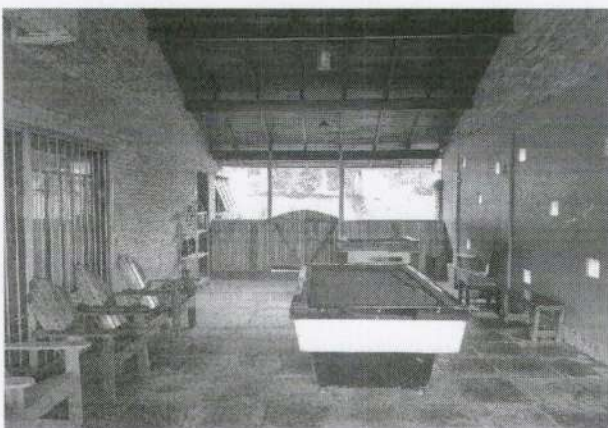
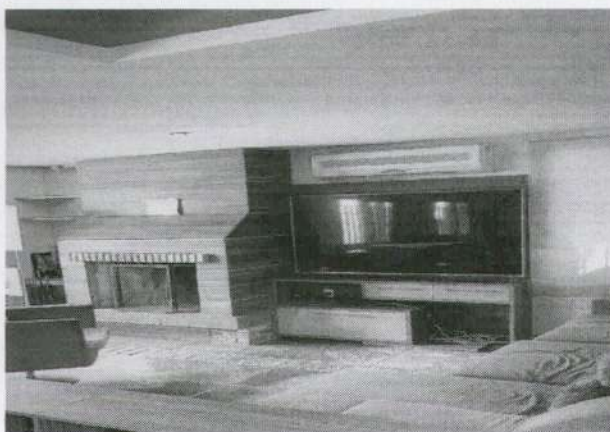
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
40	

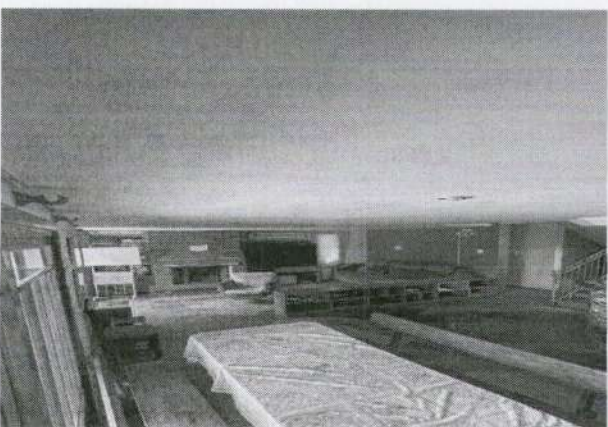
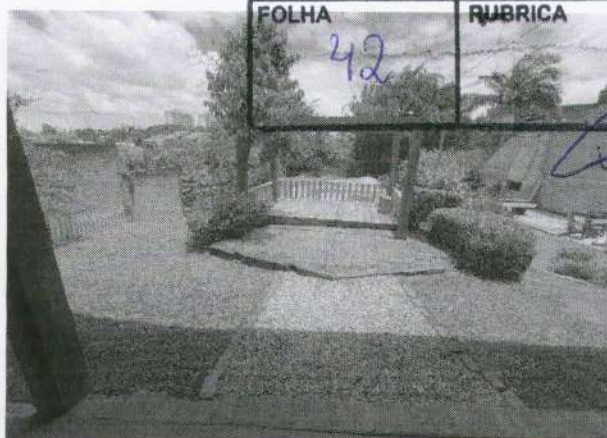
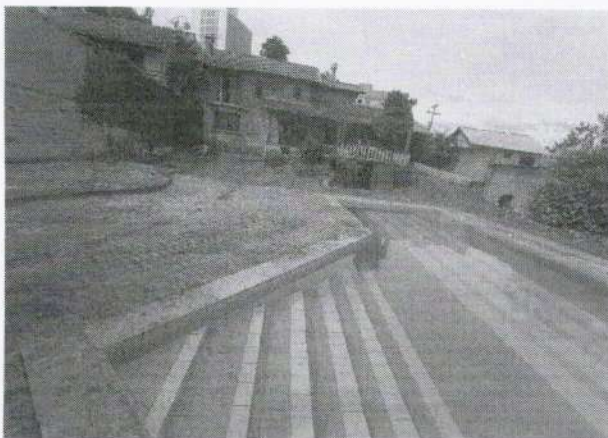


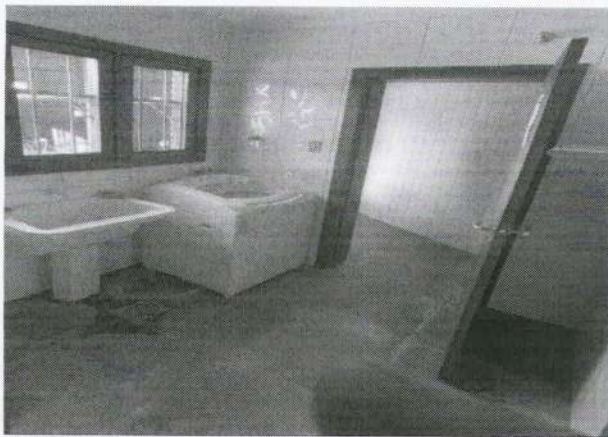
*Voce nao esta sozinho
na recuperacao*

CENTRO REABILITAÇÃO ORIENTAR









MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
43	



1 2 Próximo

Depoimentos



MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
44	

”

Quando cheguei aqui, estava destruído, física e emocionalmente. O vício tinha levado tudo de mim, e eu não via mais saída. Aos poucos, com o suporte da equipe e a estrutura do lugar, comecei a me reconectar com minha verdadeira essência. A cada dia, recuperei forças e a confiança de que uma vida sem dependência é possível. Agora, estou em recuperação e dedicado a retribuir o que recebi, ajudando outras pessoas a encontrarem o mesmo caminho de esperança e transformação.

Álvaro Leite

Dependente em recuperação

”

A dependência química me afastou da minha família e dos meus sonhos. Na clínica, encontrei não apenas um tratamento eficaz, mas também pessoas que realmente se importam. A atenção personalizada e o ambiente acolhedor fizeram toda a diferença na minha recuperação. Sou eternamente grata por terem me ajudado a reencontrar o caminho e a reconquistar minha autoestima.

Thomás Araújo

Dependente em recuperação



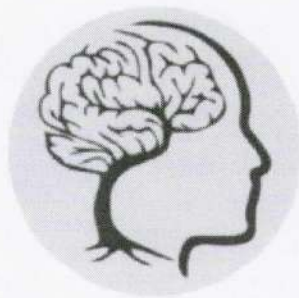
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
45	

Pronto para dar o primeiro passo em direção a uma vida renovada?

Nossa equipe está à disposição para responder suas dúvidas e iniciar seu atendimento de forma imediata.

 Fale Pelo WhatsApp

 Clique Para Ligar



Centro Inspirare

Rua Barbosa Filho, 158 – Gravataí – RS

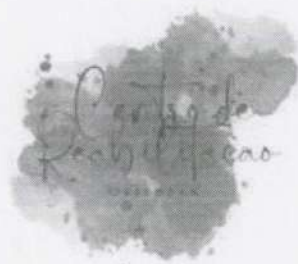


MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
46	

R. Barbosa Filho, 158 - Salgad...

R. Barbosa Filho, 158 - Salgado Filho, Gravataí - RS, 94020-190, Brasil

Ver mapa ampliado



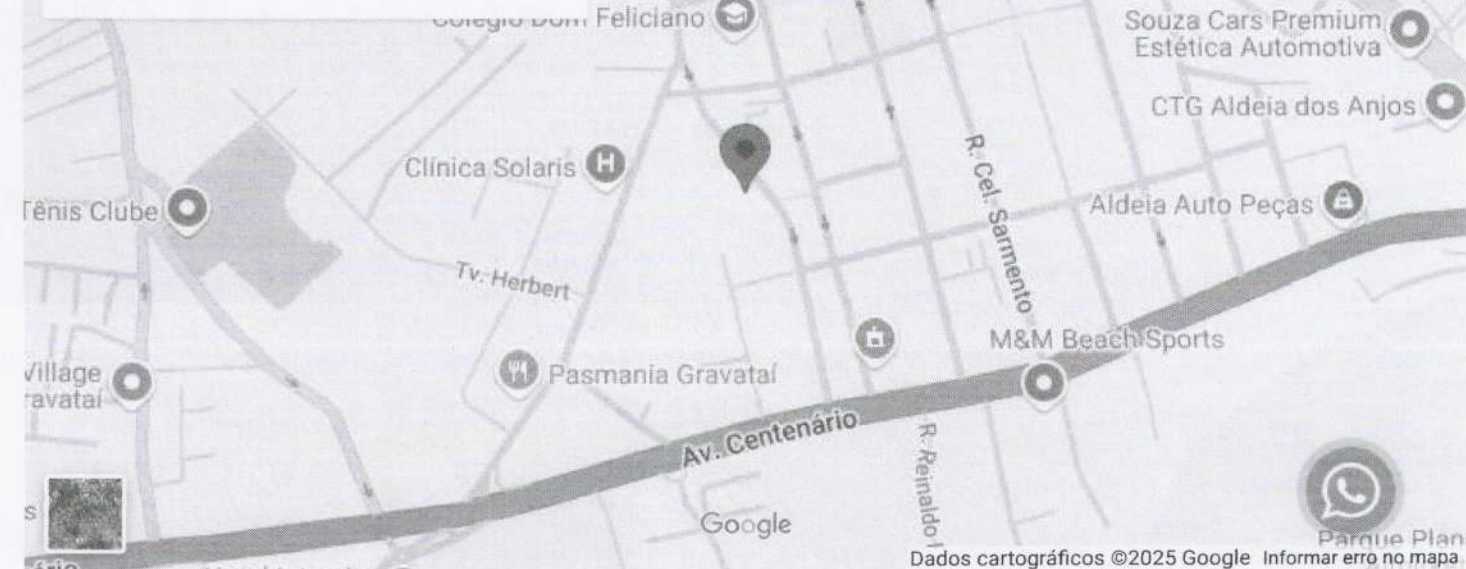
Centro Orientar

Rua Anápio Filho, 1000 - Gravataí - RS

Rua Anápio Gomes, 1000 - Ce...

Rua Anápio Gomes, 1000 - Centro, Gravataí - RS, 94010-010

Ver mapa ampliado









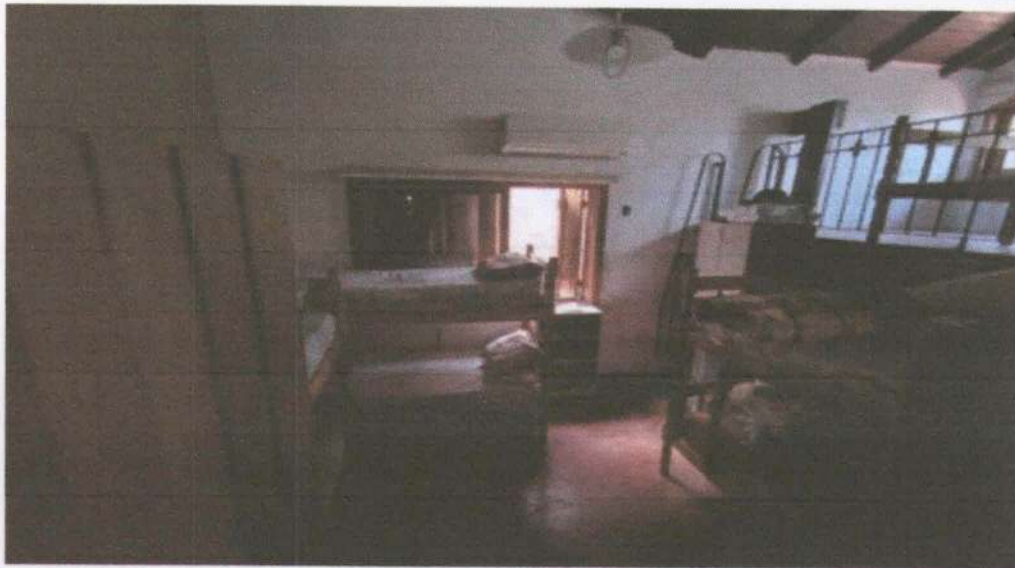




[Handwritten signature]

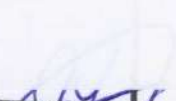


[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
54	



MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
55	

[Handwritten signature]



